

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

As perguntas são instrumentos de fiscalização e atos de controlo político a que o Governo tem a obrigação de responder com a urgência que a questão justificar, não devendo, porém, a resposta exceder os 30 dias.

Desrespeitar esta faculdade é desrespeitar a democracia, é desrespeitar o Parlamento, é desrespeitar a sua função fiscalizadora.

Vem isto a propósito da Pergunta nº 2133/XIII/4 com data de entrada de 26 de maio de 2019, a qual nunca foi dada resposta no prazo de 30 dias.

Tão pouco a Senhora Ministra da Saúde se dignou a comunicar ao Senhor Presidente da Assembleia da República os motivos para o não cumprimento do referido prazo regimental.

Se assim aconteceu com a Pergunta nº 2133/XIII/4 o mesmo se verificou com a Pergunta nº 2549/XIII/4ª, de 17 de julho de 2019, na qual se insistia com o pedido anteriormente formulado.

Não é aceitável que decorrido todo este tempo o Governo continue em silêncio e se recuse a responder. O papel dos Deputados e do Parlamento não pode ser obstaculizado, o acesso à informação por parte das populações que representam não pode ser desprezado.

Uma coisa é certa, os deputados subscritores não vão desistir da sua função e do seu dever de escrutinar a atividade do Governo e informar as populações, que ademais, devia estar no âmbito das preocupações do executivo.

Por isso renovam o pedido anteriormente formulado, transcrevendo de seguida e “ipsis verbis” os considerandos, bem como as questões formuladas pela:

- Pergunta nº 2133/XIII/4ª, de 26 de maio de 2019;
- Pergunta nº 2549/XIII/4ª, de 17 de julho de 2019, na qual se insistia com o pedido

“60 enfermeiros do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE (CHMA), que prestam serviço nas duas unidades (Vila Nova de Famalicão e de Santo Tirso), iniciaram à primeira hora de 20 de maio do corrente ano, uma ação de protesto como reação à alegada “discriminação” que dizem estar a ser vítimas por parte do Conselho de Administração.

Segundo aqueles profissionais, com vínculo de Contrato de Trabalho da Função Pública (CTFP), o Conselho de Administração, não cumpriu com o “descongelamento das carreiras com as respetivas progressões dos profissionais” previsto no Orçamento do Estado de 2018 e “decidiu unilateralmente “apagar” os 20 anos de serviço em prol da instituição, do SNS e da saúde dos cidadãos deste grupo de enfermeiros, considerando a atualização de vencimento para o 1.º escalão previsto na carreira de enfermagem (‘salário mínimo’ dos enfermeiros em Portugal), entre 2011 e 2013, como uma progressão, retirando os pontos atribuídos até então”.

Segundo se pode ler no Comunicado difundido pela comunicação social, aqueles enfermeiros consideram que aquela decisão “coloca este grupo de enfermeiros, grande parte deles incluídos em grupos de trabalho, comissões, equipas de auditoria, serviços de apoio à prestação de cuidados com formação específica e elevado grau de experiência no mesmo nível remuneratório de colegas recém-formados e recém-admitidos na instituição”.

Aqueles profissionais de saúde, referem que chegaram a estar “poucos meses” nas mesmas condições que os restantes colegas, mas a administração voltou atrás, reclamando agora “a devolução dos montantes que alegadamente foram indevidamente pagos”.

Neste contexto, os enfermeiros sentem-se duplamente discriminados: internamente relativamente aos outros enfermeiros que já ganhavam o “salário mínimo” em 2011 e, externamente, relativamente a profissionais exatamente nas mesmas condições de que são exemplo os profissionais que prestam serviço nos Hospitais de Póvoa de varzim/Vila do Conde, Viana do Castelo, Barcelos e Guimarães.

A forma de protesto adotado assume:

- A recusa na prestação de trabalho extraordinário;
- A Suspensão de trabalho extraordinário programado;
- A Suspensão de funções em todas as comissões/Grupos de trabalho institucionais;
- A Suspensão na colaboração em todas as formações institucionais;
- A Suspensão da colaboração na supervisão de alunos;
- A Suspensão na colaboração em SIGICs;

Como é facilmente antecipável este “protesto” trará inevitavelmente consequências quanto à prestação de cuidados de saúde à população, dificuldades em diversos serviços, incluindo o da urgência da unidade de Vila Nova de Famalicão”.

Termos em que ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais em vigor, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata abaixo identificados, requerem ao Governo, na pessoa da Senhora Ministra da Saúde, seja oferecida resposta às seguintes questões:

1. A decisão do Conselho de Administração do CHMA de não dar cumprimento ao alegado “descongelamento das carreiras com as respetivas progressões dos profissionais” previsto no Orçamento do Estado de 2018, está validada pelo Ministério da Saúde?
2. A invocada decisão unilateral do Conselho de Administração do CHMA de “apagar” os 20 anos de serviço em prol da instituição, do SNS e da saúde dos cidadãos deste grupo de enfermeiros, considerando a atualização de vencimento para o 1.º escalão previsto na carreira de enfermagem (‘salário mínimo’ dos enfermeiros em Portugal), entre 2011 e 2013, como uma progressão, retirando os pontos atribuídos até então, está validada pelo Ministério da Saúde?
3. A decisão unilateral do Conselho de Administração do CHMA de exigir a devolução dos montantes pagos, está validada pelo Ministério da Saúde?
4. A alguma destas decisões está subjacente as cativações impostas pelo Ministério das Finanças a diversos setores de intervenção do Estado, entre eles o da Saúde?
5. Quais as medidas que o Governo prevê implementar, e implementar de imediato, para assegurar a qualidade dos cuidados de saúde à população e para superar as dificuldades em diversos serviços, incluindo o da urgência da unidade de Vila Nova de Famalicão?

Palácio de São Bento, 21 de agosto de 2019

Deputado(a)s

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

EMÍDIO GUERREIRO(PSD)

JOEL SÁ(PSD)

RUI SILVA(PSD)